



DESDE 1978

caderno informativo de prevenção de acidentes

cipa

www.cipanet.com.br

ANO XXXII - MAIO 2011 - Nº 378 - R\$ 15,00



GESTÃO DE SST NA PRÁTICA

Entrevista com **Rinaldo Marinho Costa Lima**



cipa vibração

Riscos da exposição à vibração de corpo inteiro

MOTORISTAS E COBRADORES DE TRANSPORTE URBANO SÃO OS MAIS EXPOSTOS AO AGENTE E ÀS SUAS CONSEQUÊNCIAS

POR JOSÉ JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS E KLEBER TORRES SOARES
FOTO STOCK.XCHNG

Estudos recentes realizados em universidades públicas e privadas em vários estados, assim como por profissionais ligados a entidades profissionais, não deixam dúvidas de que a exposição à Vibração de Corpo Inteiro (VCI), produzidas pelos ônibus utilizados por empresas de transportes urbanos de passageiros das grandes cidades acometem os trabalhadores de diversas moléstias ocupacionais, principalmente na região lombar e coluna vertebral.

A exposição à VCI acima dos limites de tolerância, além de assegurar o recebimento do adicional de insalubridade de grau médio, correspondente a 20% do salário mínimo, possibilita a retirada precoce do trabalhador do mercado de trabalho com a aposentadoria especial prevista no artigo 57 da Lei 8.213/91.

Na última década os diversos estudos técnicos realizados em diferentes capitais chegaram à mesma conclusão: motoristas e cobradores de ônibus urbanos trabalham expostos à VCI acima dos limites legais.

Mesmo com tais estudos, após dez anos do fim da Aposentadoria Especial por Categoria Profissional – que fez com que os motoristas e cobradores de ônibus de todo o Brasil não conseguissem mais o benefí-

cio previdenciário aos 25 anos – não se buscou a implementação da aposentadoria especial por exposição à VCI, tampouco o direito ao recebimento do adicional de insalubridade correspondente.

NEXO CAUSAL

É farta a literatura especializada que estabelece o nexo causal da exposição à VCI com as doenças ocupacionais, principalmente as localizadas na região lombar e coluna vertebral. Entre esses estudos, realizados com motoristas e cobradores de ônibus, que não deixam dúvidas da correlação (vibração X doenças ocupacionais) estão:

1 - Publicado na Revista de Saúde Pública (São Paulo – Jan/2005) o estudo “Exposição combinada entre ruído e vibração e seus efeitos sobre a audição de trabalhadores”, de Luiz Felipe Silva, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado de São Paulo, e de René Mendes, do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, informa: “... os efeitos adversos na coluna vertebral, devido à exposição à VCI como lombalgia, ►

degeneração precoce da região lombar e hérnia de disco, têm sido os tópicos mais recorrentes na literatura sobre o tema.”

A conclusão não deixa dúvida dos efeitos maléficos da VCI, correlacionando com as referidas doenças adquiridas por ocasião da exposição.

2 - Tese de doutorado apresentada na Universidade de São Paulo (USP), que trata da exposição de motoristas de ônibus urbano à VCI conclui, no mesmo sentido do publicado na Revista de Saúde Pública: “... Desse modo, detendo-se nos aspectos referentes aos efeitos advindos da exposição à VCI, os autores salientam pesquisas, nas quais foram revelados os efeitos a longo prazo mais evidentes, como lombalgias, degeneração precoce da coluna e hérnia de disco.”

Os pesquisadores vão além e justificam “... O tema mais relevante, constatado por meio da revisão bibliográfica executada, foi sobre os efeitos decorrentes da exposição à VCI sobre a coluna, principalmente em virtude de número representativo de afastamentos do trabalho provocado por este problema.”

Em outras palavras, a exposição à VCI, a qual motoristas de ônibus urbano estão sujeitos, tem causado a longo prazo o surgimento e o agravamento de lombalgias e degenerações precoces na região da coluna vertebral.

3 - A Revista Brasileira de Engenharia Biomédica publicou estudo realizado com motoristas de ônibus de onde foram obtidas as seguintes conclusões:

a) “... os motoristas estão expostos a níveis potencialmente danosos à saúde. Os resultados da transmissibilidade dos assentos, na

faixa de frequência da ressonância da coluna vertebral, demonstraram que os assentos apresentaram comportamento dinâmico inadequado deixando os motoristas expostos aos problemas derivados da exposição à vibração.”

É farta a literatura especializada que estabelece o nexo causal da exposição à VCI com as doenças ocupacionais.

b) “Panjab et al (1986) concluíram que a transmissibilidade na coluna vertebral é maior na faixa de 4 a 8 Hz e que muitos dos veículos a motor apresentam frequências nesta particular faixa (fontes potenciais de risco à coluna vertebral).”

c) “Com relação ao conforto, todos os veículos apresentaram índices que ultrapassaram os níveis estabelecidos, o que também pode estar relacionado ao cansaço e problemas físicos que os motoristas profissionais normalmente apresentam.”

Mais uma vez o estudo publicado demonstra claramente a relação direta entre a exposição à VCI com problemas de relacionados à coluna vertebral.

4 - Tese de doutorado apresentada na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), intitulada “Caracterização dos níveis de vibração em motoristas de ônibus: um enfoque no conforto e na saúde”, de Alexandre Balbinot, conclui: “Os níveis de vibração do corpo humano e a transmissibilidade mostraram que os motoristas estão expostos à vibração a níveis perigosos, principalmente na área de ressonância da coluna vertebral.” A referida tese compilou outros estudos técnicos no mesmo sentido, vejamos:

a) “... Além disso, os autores Rehn et al (2000), Bovenzi et al (1996), Backman (1983), Hedberg (1988) e Palmer et al (2000b) registraram a grande incidência de problemas na região das costas, em motoristas profissionais, devido provavelmente aos níveis de vibração.”

b) “... com relação às dores nas costas, apresentam índices semelhantes aos encontrados por Beckman (1983), que verificou que os problemas de saúde em motoristas profissionais estão relacionados principalmente às dores nas costas e ombros. Os motoristas de ônibus apresentam um índice de dores nas costas praticamente o dobro quando comparado ao grupo controle.”

Pode-se observar que esta tese, realizada em localidade diferente da primeira, tem exatamente a mesma conclusão dos demais estudos, que é o estabelecimento de nexo causal entre a exposição à VCI com problemas de relacionados à coluna vertebral de motoristas de ônibus urbano. ▶

5 - O Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso, em "Estudo das Condições Ergonômicas, de Saúde e Segurança do Trabalho em Ônibus Coletivo" conclui suas pesquisas junto às empresas de transporte coletivo urbano do seguinte modo:

- a) "Analisando-se a profissão de motorista, supõe-se que a região de maior incidência de dor musculoesquelética, esteja na coluna vertebral."
- b) "... Solicitações necessárias para controle do veículo podem causar fadiga e estressar estas regiões (membros superiores, inferiores), e em especial, a coluna vertebral, podendo surgir o desgaste dos discos e o surgimento de lesões, pois, caso não

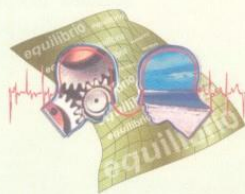
haja redução dos fatores de risco associados à postura corporal... e associadas ao trabalho (vibrações) haveria um acúmulo de microtraumatismos, futuramente responsáveis pelo aparecimento de dor musculoesquelética."

- c) "O alto índice de afastamento no trabalho causado pela dor musculoesquelética em motorista de ônibus..."
- d) "Observa-se que 76% dos trabalhadores admitem terem ficado doentes após ingressar na função de motoristas..."
- e) "A dor mais comum que ocorre entre as várias subcategorias de motoristas, encontradas na literatura, podem ser descritas em ordem de região de ocorrência como, coluna vertebral, membros inferiores e pescoço.

No entanto, das lesões relatadas a que dizem respeito à coluna vertebral, sem dúvida é a lombalgia a de maior frequência."

- f) "Trabalhadores do transporte coletivo urbano de Cuiabá e Várzea Grande convivem com a dor no seu dia a dia, 88% afirmaram sentir dores durante a jornada de trabalho..."
- g) "Prevalência... No período em que ocorreu o estudo (agosto a dezembro/2003), a prevalência de afastamento entre os motoristas era de 19,53% de trabalhadores afastados com atestado médico. E desses afastamentos, 66% podem ter relação com os aspectos ergonômicos do posto de trabalho do motorista e com a organização do trabalho."

O evento que faz a diferença no seu desempenho



Trabalho, Stress e Saúde:
riscos psicossociais - da teoria à ação

7º Curso de Gerenciamento do Stress

Participação especial: Joseph J. Hurrell, PhD (Canadá)

26 e 27 de junho de 2011

11º Congresso de Stress da ISMA-BR

(International Stress Management Association)

**13º Fórum Internacional de
Qualidade de Vida no Trabalho**

**3º Encontro Nacional de Qualidade
de Vida na Segurança Pública**

**3º Encontro Nacional de Qualidade
de Vida no Serviço Público**

28 a 30 de junho de 2011, Porto Alegre/RS

Principais temas

- Promoção da saúde
- Produtividade no trabalho
- Riscos psicossociais
- Saúde e trabalho

Patrocínio Ouro



Apoio



Realização



(51) 3225.3763 / stress@ismabrasil.com.br / www.ismabrasil.com.br

Há de se ponderar o grau de confiabilidade deste estudo, uma vez que foi elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego que detém o monopólio da fiscalização do trabalho, bem como da elaboração das normas de higiene e segurança.

6 - Artigo de Gedriano dos Santos Cardoso, intitulado "Levantamento das incidências de dores osteomusculares em motoristas de ônibus de ônibus do transporte urbano de São Paulo", publicado na revista *Cipa*, apresenta as seguintes conclusões:

- a) "No universo de 60 motoristas de ônibus do transporte urbano de São Paulo, com idade entre 30 e 66 anos, observou-se que mais da metade dos profissionais são acometidos por quadros de dores de intensidade leve a moderada que geralmente manifesta-se durante e após a jornada de trabalho..."
- b) "... vibração, posto de trabalho deficiente de ergonomia e a falta de informação e conscientização por parte destes predis põem ao quadro."
- c) "Condições laborais que predis põem ao desenvolvimento de LER/Dort na profissão de motorista de ônibus urbano... Seu trabalho está caracterizado por uma alta frequência de execução de tarefas simultâneas, estão expostos a ruídos e vibração, alta densidade de tráfego e contínuas paradas do automóvel."
- d) "A coluna vertebral suporta a compressão exercida pela sobrecarga imposta, em função da força da gravidade (trancos, vibração e outros fatores externos)..."

Motoristas de ônibus urbano são submetidos a um conjunto mais significativo de fatores de risco, como repetição de movimentos, congestionamento e vibrações.

- e) "Supõe-se que os motoristas de ônibus urbano demonstraram uma carga de trabalho físico maior que as outras categorias de motoristas (rodoviários), pois são submetidos a um conjunto mais significativo de fatores de risco, como repetição de movimentos, congestionamento e vibrações."
- f) "O presente estudo revelou que 58%, 35 dos motoristas pesquisados, apresentavam dores osteomusculares (DO) em algum lugar do corpo..."
- g) "Observou-se ainda que a região de maior incidência foi a dos membros inferiores com 43%, depois tivemos a coluna vertebral com 30%, sendo a coluna lombar a mais acometida com 23%..."
- h) "Dor na coluna constitui-se a queixa mais frequente em motorista de ônibus urbano, de 57%."
- i) "Verificou-se que entre os profissionais que procuraram tratamento médico a maior incidência foi lombalgia com 26%, escoliose e hérnia de disco foram a segunda maior incidência entre estes profissionais com 17%." ▶



Motoristas e cobradores de ônibus urbanos trabalham expostos à VCI acima dos limites legais

j) “Os principais fatores que pre-dispõem aos acometimentos são:... vibrações por tempo pro-longado...”

l) “Confirmando estas afirmações, Junior e Mendes (1996) dizem que a lombalgia é relacionada, em motoristas, a postura inade-quada, a vibração de baixa frequ-ência de corpo inteiro e ao risco aumentado de hérnia de disco in-tervertebral.”

m) “Já Silva (2002) relata que a vi-bração é um fator significativo e agressor à saúde do trabalhador, causando lombalgias e outros problemas de coluna.”

n) “Observando-se as condições de trabalho desses profissionais mo-toristas constatou-se que fatores ocupacionais como jornada de trabalho, tempo de profissão, so-brepeço e vibração podem ser os principais desencadeadores dos distúrbios osteomusculares...”

Com ricos e fartos argumentos, estudos e pesquisas não restam dú-vidas quanto ao estabelecimento do nexa causal.

7 - Pesquisa realizada por Vane-sa Ferreira Bréder, da PROCIMH - Universidade Castelo Branco, Estélio Henrique Martins Dantas, professor do Laboratório de Biociências da Mo-trocidade Humana (LABIMH-UCB), Marco Antônio Guimarães da Silva, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, e Luís Guilherme Barbosa, da Universidade do Grande Rio, intitu-lado “Lombalgia e fatores psicossoc-iais em motoristas de ônibus urbano”, traz diversas informações importantes, em que destacamos as seguintes:

a) “A amostra foi constituída de 78 motoristas de ônibus urbano do sexo masculino, com idade mé-dia igual a 32,5 anos.”

b) “Cerca de 34% dos motoristas de ônibus urbano relataram dor na coluna vertebral...”

c) “Diante de todos estes fatores torna-se, pois, importante o le-vantamento epidemiológico, a fim de identificar a constância da lombalgia na classe dos motoris-tas de ônibus, já que as dores nas costas decorrentes da presença de fatores psicossociais vêm as-sumindo uma importância cada vez maior...”

**“Só manter-se
em posição já
exige esforço
muscular”**

d) “Dentre os motoristas de ônibus entrevistados, 26 (33,4%) relata-ram dor nas costas.”

e) “A prevalência de lombalgia no presente estudo atingiu 33,4% dos motoristas de ônibus pes-quisados.”

8 - Estudo realizado pela PUC-RJ com motoristas profissionais in-forma que:

a) “... o risco de desordens musculo-esqueléticas em motoristas pro-fissionais é de 3,9 vezes maior que em outros servidores públi-cos, e que distúrbios na coluna, tendões e articulações são fre-quentes em 35% dos motoristas.”

b) “Câmara (1996) realizou uma pesquisa com 36 motoristas de ônibus do Rio de Janeiro e cons-tatou que 48% dos motoristas apresentavam dores na coluna e 42% nas pernas.”

c) “As vibrações de origem mecâ-nica, como as produzidas pelos veículos, são cumulativas e cau-sam desidratação, degeneração e fibrose do conteúdo do núcleo pulposo, diminuindo a ação de amortecedores dos discos inter-vertebrais.”

d) “O profissional que dirige ônibus está sujeito à vibração dos veícu-los...”

Novamente vemos que todas as pesquisas realizadas contêm as mes-mas conclusões, independente do lo-cal pesquisado e do tipo de veículo.

9 - Artigo publicado pela revis-ta Cipa nº 351 de fevereiro de 2009, sob título “Vibração na direção veí-cular”, traz diversas informações e novamente conclui no mesmo senti-do dos outros oito trabalhos mencio-nados, em que destacamos:

a) “As pesquisas mais recentes constatam que os motoristas estã-o expostos a níveis perigosos de vibrações principalmente na faixa de frequência de ressonân-cia da coluna vertebral.”

b) “Só manter-se em posição já exi-ge esforço muscular que somado à vibração produzirão contratu-ras de fibras musculares... Este fato somado aos movimentos re-petitivos desenvolvidos durante atividade irá acelerar os proces-sos degenerativos neuromuscular e osteomuscular.”

c) “Somam-se à vibração os movi-mentos repetitivos executados e também a busca permanente ao equilíbrio que constituirão con- ▶

cipa vibração

junto propício ao desencadeamento de tais doenças.”

As conclusões dos estudos científicos e trabalhos técnicos mencionados são apenas uma síntese do vasto material produzido nos últimos anos que trata da exposição de motoristas e cobradores de ônibus urbanos à Vibração de Corpo Inteiro. Parte desses estudos encontra-se disponível inclusive na internet, o que possibilita o acesso a todos interessados.

Corroborando as conclusões dos estudos apresentados, os serviços médicos prestados pelos Sindicato de Motoristas de São Paulo e Sindicato do Transporte Rodoviário de São Paulo têm achados muito próximos e coerentes com as pesquisas mencionadas neste artigo, de modo que estes

A aposentadoria especial foi instituída na década de 60 com o objetivo de incentivar aposentadorias precoces...

estudos e teses apresentados nesses últimos 10 anos não são frutos de experiências pontuais e isoladas, ao contrário, espelham a mais absoluta realidade vivida por motoristas e cobradores das grandes cidades.

Face aos tantos estudos e à experiência profissional diária com os Sindicatos de Motoristas, há mais de 20 anos, nos é forçoso concluir que as lombalgias, hérnias de discos e outras moléstias relacionadas à coluna vertebral, disseminadas entre motoristas e cobradores de ônibus, têm como causa primária a exposição à VCI, sendo o chassi dos ônibus a fonte base de onde parte esta energia insalutífera, a qual é irradiada para os pés, apoios e assentos, chegando assim por estes pontos de entrada a todo o sistema osteomuscular. ▶

CURSOS Junho Julho 2011

Novo Curso de Perícias de Insalubridade e Periculosidade

16 e 17 de junho – Porto Alegre/RS
Promoção/Realização: NN EVENTOS
Informações: Tel: (51) 3222-9063/3395-4731
nneventos@nneventos.com.br
www.nneventos.com.br

Tópicos de Auditoria do PPRA e PCMSO e Atualização em Normas Regulamentadoras

18 de junho – Porto Alegre/RS
Promoção/Realização: NN EVENTOS
Informações: Tel: (51) 3222-9063/3395-4731
nneventos@nneventos.com.br
www.nneventos.com.br

Curso sobre GHS, NBR 14.725 e CLP: Rotulagem, Classificação e Fichas de Segurança de Produtos Químicos
9 de julho – Porto Alegre/RS

Promoção/Realização: NN EVENTOS
Informações: Tel: (51) 3222-9063/3395.4731
nneventos@nneventos.com.br
www.nneventos.com.br

SEMINÁRIO NR-12 – Principais Alterações e Avaliação

15 de julho – Porto Alegre/RS
Promoção/Realização: NN EVENTOS
Informações (51) 3222-9063/3395-4731
nneventos@nneventos.com.br
www.nneventos.com.br

NR- 33 - Capacitação para Supervisores em Espaços Confinados - 40h

22 a 26 de agosto – Porto Alegre/RS
Promoção/Realização: NN EVENTOS
Informações (51) 3222-9063/3395-4731
nneventos@nneventos.com.br
www.nneventos.com.br

Informações e inscrições



PORTO ALEGRE
www.nneventos.com.br
nneventos@nneventos.com.br
Tel: (51)3222-9063/3395-4731

SÃO PAULO
www.pacin.com.br
pacin@pacin.com.br
(11) 5589-1489 / 5585-4353

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA APOSENTADORIA ESPECIAL

Benefício previdenciário concedido aos segurados que tenham trabalhado em condições especiais de trabalho agressivas à saúde e integridade física, conforme comando legal do artigo 57 da Lei 8.213/91 c.c Instrução Normativa - IN 45/2010 do INSS. A aposentadoria especial foi instituída na década de 60 com o objetivo de incentivar aposentadorias precoces, tendo em vista a exposição a determinados agentes que cientificamente comprovados agredem diretamente à saúde dos trabalhadores, o que, podemos concluir: é mais barato retirar o segurado do mercado de trabalho 10 anos antes do tempo normal e assegurar-lhe uma aposentadoria sem redução de vencimentos, do que deixá-lo permanecer por mais 10 anos e depois ter que assumir os custos advindos, pois certamente estará acometido de diversas moléstias ocupacionais.

É importante destacar que até meados de 1995 os trabalhadores em transporte coletivo operado por ônibus (motoristas e cobradores) tinham o direito a aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho, concedida em função da categoria profissional, consoante leis 3.807/60, 5.890/73 e 8.213/91.

Direito esse que foi usurpado pelo legislativo nacional, por meio da Lei 9.032/95 e decretos 2.172/97 e 3.048/99. Contudo, com a edição do Decreto 2.172/97 que aprovou o Regulamento de Benefícios da Previdência Social, interrompeu-se o instituto da Aposentadoria Especial por categoria profissional e estabeleceu-se a chamada Aposentadoria de Risco (benefício previdenciário con-



cedido aos trabalhadores que comprovem a real exposição a condições especiais de risco que prejudicam sua saúde e integridade física).

O regulamento suprelaciona os agentes nocivos no seu anexo quatro, entre os quais a vibração. Em linhas gerais com a adoção de tais instrumentos normativos raro foram os casos de motoristas e cobradores que obtiveram o benefício previdenciário em questão. O que nos traz estranheza, face aos fundamentos legais da Lei 8.213/91 e das próprias instruções normativas da Previdência Social.

Porém, é importante destacar que a aposentadoria especial e/ou a contagem do tempo de contribuição acrescida de 40% não deixou de existir com o fim da aposentadoria especial por atividade profissional, bastando apenas a prova cabal e idônea que o trabalhador segurado exerce suas atividades exposto a condições de risco, que agredem a sua saúde e segurança. Podemos concluir

que é decorrente do texto legal que comprovada a exposição à Vibração de Corpo Inteiro acima dos limites de Tolerância da ISO/ACGIH, é assegurada o direito a aposentadoria especial aos 25 anos para motoristas e cobradores de ônibus urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Adicional de 10%, 20%, 40% do salário mínimo devido aos trabalhadores que exercem suas atividades em condições chamadas de insalubres, ou seja, aquelas que expõem os empregados a riscos capazes de comprometer a saúde e integridade física.

O adicional de insalubridade é um direito previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos Artigos 189, 192, que assegura o pagamento de uma quantia extra para os trabalhadores expostos a condições de trabalho insalubres. Na Norma ►

Regulamentadora nº 15 estão definidas as condições ou situações de trabalho nas quais os trabalhadores têm garantido este direito, em especial o anexo oitavo que trata de Vibração de Corpo Inteiro (VCI).

Tais condições de trabalho foram objeto de inúmeros estudos técnicos elaborados por distintos profissionais e regiões do País. Contudo, todos chegaram à mesma conclusão de que motoristas e cobradores de ônibus trabalham expostos ao agente físico de vibração acima dos limites de tolerância, independente do tipo de piso em que o ônibus trafegue, da idade e de seu tempo de uso – todas as avaliações realizadas nos estudos e teses se encontram acima dos limites de tolerância das normas ISO e American Conference of Governmental Industrial Hygienists (ACGIH).

O que nos chama atenção em específico é que diante de tais conclusões, assim como o que determina a norma legal, são raros os casos noticiados de motorista/cobrador de ônibus que receba o adicional de insalubridade por exposição à VCI, bem como de concessão de aposentadoria especial. Pois, ao que se verifica não paira dúvida de que comprovada a exposição a tal agente fará jus ao referido adicional, além de assegurar a aposentadoria especial.

Destacamos ainda qual seria o motivo de não se dar a importância devida à avaliação de tal agente, inclusive por parte de diversos peritos em ações judiciais. Nossas pesquisas apontam que estes profissionais acabam concentrando seus esforços na avaliação de ruído, ao passo que quanto à VCI, se quer têm realizado análises quantitativas com o emprego de vibrômetro.

Motoristas e cobradores de ônibus têm direito a aposentadoria especial aos 25 anos e ao adicional de insalubridade de 20% do salário mínimo.

DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS

O Poder Judiciário trabalhista analisando casos concretos tem reconhecido o direito de motoristas e cobradores de ônibus ao recebimento do adicional de insalubridade por exposição comprovada a agentes físicos, seja ruído ou vibração, vejamos o julgado a seguir: Cuiabá-MT – Processo de nº 00103-2005-002-23-00-0; 00644-2005-004-23-00-0, JULGADOS PROCEDENTES em primeira instância e confirmados pelo Tribunal Regional da Vigésima Terceira Região, insalubridade sob a exposição dos trabalhadores a ruído e vibração. A perícia concluiu por amostragem que os obreiros estavam expostos a ambos os agentes e o Poder Judiciário acolheu a pretensão inicial.

Podemos concluir que motoristas e cobradores de ônibus urbanos desenvolvem suas atividades expostos à Vibração de Corpo Inteiro (VCI), acima dos limites de tolerância da Norma ISO 2631 aplicadas no Brasil por força da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como dos limites de tolerância da American Conference of Governmental Industrial Hygienists (ACGIH).

Que tal exposição devidamente comprovada, consoante farta literatura supra, assegura aos trabalhadores o recebimento do adicional de insalubridade de grau médio (Art. 192 da CLT), bem como o direito a aposentadoria especial de 25 anos prevista no artigo 57 da Lei 8.213/91 c.c IN/MPS 45/2010, independente de idade, sem a aplicação do fator previdenciário, pois a aposentadoria especial é um estímulo a aposentadoria precoce.

A lei previdenciária diz textualmente que o trabalhador exposto à vibração acima dos limites legais tem direito a tal benefício. Não resta dúvida que motoristas e cobradores de ônibus têm direito a aposentadoria especial aos 25 anos, bem como o adicional de insalubridade de 20% do salário mínimo.



JOSÉ JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS
é especialista em segurança do trabalho.
jose.juscelino@terra.com.br



KLEBER TORRES SOARES
é médico do trabalho.
mebadvogados@terra.com.br